

## **A CRISE MIGRATÓRIA VENEZUELANA: UMA ANÁLISE ACERCA DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA INSERÇÃO DE MIGRANTES NO MERCADO DE TRABALHO**

**MARA LAISA DE BRITO CARDOSO:**

Graduanda no curso de Direito pelo  
Centro Universitário Faculdade  
Metropolitana de Manaus - FAMETRO

**RESUMO:** Este artigo analisa a crise migratória venezuelana para o Brasil. Por meio da pesquisa bibliográfica, de cunho exploratório, busca compreender quais exigências legais são cobradas para que o migrante possa ser inserido no mercado de trabalho, seus entraves e quais meios o governo uso para a interiorização e integração desse povo. O regime ditatorial do governo de Nicolas Maduro, tornou a vida do cidadão venezuelano um verdadeiro caos, o obrigando a buscar meios de sobrevivência em outro país através da migração involuntária. A maioria dos migrantes entraram no país pela fronteira norte do Brasil, no Estado de Roraima, e se concentra nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, capital do Estado. Atualmente, o território brasileiro recebe milhares de pessoas, que buscam oportunidades de inserção no mercado de trabalho e melhor qualidade de vida. Porém, esse intenso fluxo migratório desencadeou diversos problemas em território nacional, principalmente porque a maioria dos imigrantes concentrou-se em um único estado, Roraima." Ante esta situação, foi necessário que o governo do Estado, solicitasse ajuda federal para conter a entrada desenfreada dos migrantes e buscassem meios de atender de forma digna aquele que haviam chegado. Para esse fim, criou-se a Operação Acolhida para dá assistência emergencial aos migrantes e refugiados. Foram diversos os programas de apoio espalhados pelo país. Constituiu-se um dos maiores desafios dos últimos anos prestar assistência de emergência aos mais de 20.000 migrantes Venezuelanos que chegam em busca de uma vida melhor.

**Palavras-chave:** Crise; Migração; Interiorização; Integração; Mercado de Trabalho.

**ABSTRACT:** This article analyzes the Venezuelan migration crisis to Brazil. Through bibliographical research, of an exploratory nature, it seeks to understand what legal requirements are charged so that the migrant can be inserted in the labor market, its obstacles and what means the government uses for the interiorization and integration of this people. The dictatorial regime of Nicolas Maduro's government, made the life of the Venezuelan citizen a true chaos, forcing him to seek means of survival in another country through involuntary migration. Most migrants entered the country through the northern border of Brazil, in the state of Roraima, and are concentrated in the municipalities of

Pacaraima and Boa Vista, the state capital. Currently, the Brazilian territory receives thousands of people, who seek opportunities to enter the labor market and better quality of life. However, this intense migratory flow triggered several problems in the national territory, mainly because the majority of immigrants were concentrated in a single state, Roraima." Faced with this situation, it was necessary for the state government to request federal aid to contain the unbridled entry of migrants and seek ways to provide dignified assistance to those who had arrived. To this end, the Acolhida Operation was created to provide emergency assistance to migrants and refugees. There were several support programs throughout the country. It constituted one of the largest challenges of recent years provide emergency assistance to more than 20,000 Venezuelan migrants who arrive in search of a better life.

**Keywords:** Crisis. Migration. Interiorization. Integration. Labor Market.

**SUMÁRIO:** INTRODUÇÃO. 1. CONCEITOS E DIFERENÇA ENTRE MIGRANTE E REFUGIADO 2. CAUSAS DA MIGRAÇÃO E AS ESTRATÉGIAS PARA INSERÇÃO DOS VENEZUELANOS NO MERCADO DE TRABALHO. 3. PRINCIPAIS ENTRAVES NO PROCESSO DE INTERIORIZAÇÃO E AS INICIATIVAS PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS. CONCLUSÃO. REFERÊNCIAS.

## **INTRODUÇÃO**

A situação política da Venezuela, fez desmoronar os setores de saúde, educação e principalmente economia, fazendo com que seus cidadãos fossem forçados a migrarem de seu país, deixando para trás suas origens, bens e história para dar continuidade a vida em outro lugar. Segundo dados do governo federal, em junho de 2021, cerca de 260 mil refugiados e migrantes venezuelanos vivem no Brasil.

A Constituição Brasileira de 1988 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, da qual o Brasil é signatário, visam proteger os refugiados como pessoas dotadas de direitos, as quais os Estados devem acolher auxiliar e integrar.

O fluxo migratório originado na Venezuela com destino a diversos países, principalmente latino-americanos, é a mobilidade humana mais expressiva das Américas na contemporaneidade. Até julho de 2021 cerca de 5,6 milhões de venezuelanos e venezuelanas já estavam residindo fora de seu país, dos quais, em 2020, foram: 2,6 milhões de imigrantes da Venezuela com visto de residência, 850mil solicitantes de refúgio e 171,8 mil com o reconhecimento do refúgio (Plataforma R4V, 2021).

Desemprego, desespero, fome e medo fizeram seus cidadãos vender suas casas, seus bens, arrumarem pequenas malas, e fugiram para o Brasil. Alguns chegava de carro, mas em suma chegavam a pé. Após longos dias de caminhada, por estradas e outras vezes por matas, enfrentando todo tipo de adversidade, mas com a esperança de uma vida melhor. Pacaraima dormiu tranquila e serena, amanheceu com o barulho do choro de alegria daqueles que conseguiram ultrapassar as fronteiras.

A fronteira entre Venezuela e Brasil possui 2.199 km de extensão, a maior parte em áreas de floresta ou de reservas, sejam elas biológicas ou indígenas. A região lindeira possui uma baixíssima densidade demográfica e quase nenhuma estrutura de contato entre os dois países. Além disso, os dois países são signatários de um tratado de não edificação em uma área que perpassa toda a linha divisória até a distância de 30 metros adentro para o interior de cada país (Petot, 2018).

Há de se recordar que a própria formação da população do Brasil é marcada com grande fluxo migratório de europeus, esses não sofriam com políticas ditatoriais, mas com a escassez de alimentos situação de penúria em que o povo venezuelano se encontra no atual momento.

Em meio a todo esse movimento, surgem as discussões sobre quais vias serão utilizadas para receber, socializar, integrar e inserir essa comunidade não só no território nacional, mas também no mercado de trabalho.

A maioria dos imigrantes almeja trabalhos temporários e outros buscam, com urgência, por cuidados médicos, pois o sistema de saúde venezuelano está em colapso. Tudo isso acarreta sobrecarga do sistema público de saúde de Roraima. Embora a migração não repercuta necessariamente como uma ameaça à saúde, ela pode aumentar a vulnerabilidade dos sujeitos. Não obstante, a sobrecarga no sistema não pode ser motivo de restrições automáticas de atendimentos aos imigrantes, considerando que isso representa uma grave violação aos direitos humanos (Ayres et al., 2003; Guerra; Ventura, 2017; Lima 2018; Roa, 2018).

Diante disso, este artigo busca analisar o contexto atual da crise migratória venezuelana no Brasil sob o olhar da seguridade de direitos. Para tanto, utiliza-se de pesquisa bibliográfica, de cunho exploratório, por meio de artigos e

legislações pertinentes ao tema e documentos informativos das organizações sociais

## **1 CONCEITOS E DIFERENÇA ENTRE MIGRANTE E REFUGIADO**

Com milhares de pessoas forçadas a se deslocar no mundo e as travessias das fronteiras brasileiras por venezuelanos até mesmo a pé nas manchetes dos jornais, tornou-se comum ver os termos 'refugiado' e 'migrante' confundidos, tanto nos discursos da mídia, quanto no público em geral. Porém se faz necessária uma diferenciação o emprego do termo correto indica a problemática enfrentada por cada uma das populações.

Destacamos neste ponto a necessidade de conceituar os termos migrantes e refugiados para melhor compreensão da situação de vulnerabilidade em que se encontram.

Segundo o Estatuto do Refugiado Lei nº 9.474/1997

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

A Convenção de Genebra de 1951 definiu que o termo refugiado se aplica a qualquer pessoa que, "temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e (...) não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele" ressaltando a condição de extrema vulnerabilidade em todos os aspectos, condição ainda mais agravada pela Pandemia da COVID 19.

Cavalcanti, Botega, Thonati e Araújo (2017) explicam que com as mudanças ocorridas desde as duas grandes guerras, principal marco de deslocamento em massa das populações, com a intensificação dos

deslocamentos forçados em muitas partes do mundo o que os tornou ainda mais complexos, em 1984 adotou-se na América Central e na América Latina a própria definição regional ampliada do termo refugiado. O Brasil incluiu parcialmente a definição trazida pela declaração de Cartagena no art. 1º, III, da Lei de Refúgio brasileira (Lei nº 9474/1997).

Resta claro que refugiadas são pessoas que deixaram tudo para trás para escapar de conflitos armados ou perseguições e constantemente, sua situação é tão perigosa e intolerável que devem cruzar fronteiras internacionais para buscar segurança nos países mais próximos, e então se tornarem um 'refugiado' reconhecido internacionalmente, com o acesso à assistência dos Estados e de outras organizações.

A proteção dos refugiados tem muitos ângulos, que incluem a proteção contra a devolução aos perigos dos quais eles já fugiram; o acesso aos procedimentos de asilo justos e eficientes; e medidas que garantam que seus direitos humanos básicos sejam respeitados e que lhes seja permitido viver em condições dignas e seguras que os ajudem a encontrar uma solução a longo prazo. Os Estados têm a responsabilidade primordial desta proteção.

Noutro aspecto se coloca conforme a Organização Internacional para Migrações 2020 o termo migrante, que se refere a:

Qualquer pessoa que tenha residido fora do seu local de residência habitual, seja dentro de um país ou por uma fronteira internacional, independentemente do status jurídico da pessoa; seja o deslocamento involuntário ou voluntário; quais sejam as causas do deslocamento, ou a duração da estadia.

Embora no âmbito internacional, não exista uma definição universalmente aceita do termo migrante, no contexto de crise que se instalou na Venezuela observou-se situações de extrema de escassez de alimentos, itens de necessidade básica, como material de higiene e limpeza, obrigando os migrantes deixar em seu país forçadamente em busca de melhores condições de vida nos países vizinhos como é o caso do Brasil.

Esse contexto deu origem ao termo migração forçada de acordo com Cavalcanti, Botega, Thonati e Araújo (2017), que é uma subcategoria da migração internacional, tem como seu aspecto chave a involuntariedade.

Enquanto os migrantes escolhem se deslocar não por causa de uma ameaça direta de perseguição ou morte, mas principalmente para melhorar sua vida em busca de trabalho ou educação, por reunião familiar ou por outras razões.

Os refugiados, não podem voltar ao seu país, os migrantes, na maioria das vezes, continuam recebendo a proteção do seu governo.

Cavalcanti, Botega, Thonati e Araújo (2017) afirmam que para os governos, estas distinções são importantes. Os países tratam os migrantes de acordo com sua própria legislação e procedimentos em matéria de imigração, enquanto tratam os refugiados aplicando normas sobre refúgio e a proteção dos refugiados – definidas tanto em leis nacionais como no direito internacional. Os países têm responsabilidades específicas frente a qualquer pessoa que solicite refúgio em seu território ou em suas fronteiras.

## **2 CAUSAS DA MIGRAÇÃO E AS ESTRATÉGIAS PARA INSERÇÃO DOS VENEZUELANOS NO MERCADO DE TRABALHO**

As mais diversas causas podem estar associadas a esses deslocamentos, como a busca por trabalho, melhor colocação profissional e melhores condições de vida; desastres naturais e situações climáticas extremas; crises políticas e socioeconômicas; e perseguições étnicas e religiosas.

Entre as principais causas para migração estão destacadas, os desastres naturais, como é o caso dos haitianos cujo país foi assolado por terremotos, além de fatores políticos e econômicos, que também influenciaram essa população a deixar o país de origem em busca de melhores condições de vida.

Outro fator que implica no abandono da terra natal são as crises políticas e socioeconômicas, desde 2018 o Brasil tem recebido diariamente milhares de migrantes venezuelanos fugindo de um regime ditatorial imposto no seu país, regime este que os obrigou a abandonar tudo para buscar melhores condições de vida.

De acordo com Silva, Cavalcanti, Oliveira e Macedo (2020, p.5):

A investigação das motivações que levaram essas pessoas a cruzar as fronteiras dos seus países de origem, ou de residência habitual, revela que essas ações, em alguns casos, ocorrem em situações nas quais a mobilidade é reconhecida por dispositivos legais, nacionais e internacionais, como um imperativo, dado seu caráter coercitivo. Estes são os refugiados e os solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, pessoas que deixaram seus países de origem em virtude de conflitos armados, de violações de direitos humanos e de outras situações de violência, buscando a proteção em outro Estado.

A situação dos migrantes venezuelanos, tomou proporções volumosas desencadeando uma crise humanitária que se instalou na Venezuela após a implantação do regime ditatorial pelo presidente Nicolas Maduro, este cenário somado à uma grave crise econômica que perdura até os dias atuais, ocasionou o deslocamento em massa da população em direção aos países vizinhos, aos quais inclui-se o Brasil.

Historicamente o Brasil é um dos países que mais abrigam refugiados e migrantes, ao longo dos anos já foram abrigados por aqui japoneses, italianos, judeus, palestinos, cada um desses povos que a sua época esteve em deslocamento, carregava uma forte motivação para deixar sua pátria, motivos econômicos, políticos, sociais, perseguição religiosa, fato é que o Brasil é um país de povo hospitaleiro e humano que até os dias atuais acolhe outros povos.

Mais recentemente, para ser exata desde 2017 o Brasil tem abrigado venezuelanos que precisaram deixar o país de origem em busca de melhores condições de vida, com a crise humanitária. No caso em comento o destino escolhido dá-se na maioria das vezes pela proximidade, já que a Venezuela faz fronteira com o Brasil, por meio da cidade de Pacaraima, localizada no estado de Roraima.

Em resposta à situação de crise devido ao número exponencial de venezuelanos que cruzaram as fronteiras brasileiras principalmente por meio dos estados de Roraima e Amazonas, em busca da própria sobrevivência, o Governo Federal do Brasil, as Forças Armadas, a Agência da Organização das Nações Unidas - ONU para Refugiados no Brasil – ACNUR, a Organização Internacional para as Migrações – OIM, outras agências da ONU e parceiros da sociedade civil no país, apoiam a gestão em Roraima e no Amazonas.

Segundo dados da ACNUR, o intenso fluxo de refugiados e migrantes venezuelanos observado a partir de 2017 conduziu a um decreto federal, em fevereiro de 2018, que reconheceu a situação como sendo uma crise humanitária. Entre julho de 2017 e outubro de 2020, mais de 260 mil venezuelanos foram acolhidos no país. E as estimativas mostram que a maioria entrou e se estabeleceu na região norte, em Roraima (50%) e no Amazonas (19%), inicialmente.

Nesse sentido começou-se a buscar respostas para o seguinte questionamento: De que forma garantir proteção, salvaguardar direitos, prover assistência social, saúde, educação, moradia, facilitar meios de inserção no mercado de trabalho para um expressivo número de migrantes que chegam em um curto espaço de tempo?

Conforme o a OIM (2021) a integração socioeconômica dos migrantes venezuelanos na sociedade brasileira constitui um desafio, como também uma

oportunidade que pode ser verdadeiramente aproveitada com soluções potencializadoras de benefícios da migração, tanto para os que chegam, como para os que acolhem. Entre esses, está a riqueza da diversidade cultural e experiencial que trazem; novas ligações a outros países e mercados; e a contribuição para a redução da pobreza nos países de origem, através do envio de remessas financeiras aos familiares que lá permaneceram.

Neste sentido quatro áreas de atuação foram adotadas pelo governo brasileiro para responder à migração venezuelana:

- Fornecimento de acomodação e assistência humanitária básica nos abrigos para migrantes em Roraima;
- Realocação de migrantes em outros Estados do País (interiorização);
- Integração de migrantes na sociedade brasileira e no mercado de trabalho;
- Apoio aos migrantes dispostos a voltar para a Venezuela voluntariamente.

Vale ressaltar que os principais desafios enfrentados pelos governos federal, estadual e municipal no Brasil diante da enorme demanda de migrantes vulneráveis socioeconomicamente consideram justamente a busca de ferramentas adequadas para a inserção qualitativa na busca de soluções eficazes, identificando onde a comunidade venezuelana mais pode complementar a economia nas cidades onde vier a se estabelecer e quais as barreiras a ultrapassar para que ela possa fazê-lo.

Constituiu-se um dos maiores desafios dos últimos anos prestar assistência de emergência aos mais de 20.000 migrantes Venezuelanos que chegam à Manaus, foi com a preocupação de possibilitar primeiramente a acolhida e o abrigamento que pensou-se em estratégias de promoção e integração, por meio das quais fosse possível proporcionar acesso às condições básicas de sobrevivência partindo da e posteriormente a inserção no mercado de trabalho.

Conforme Simões (2017) desde a chegada dos haitianos no Brasil, no início de 2010, o governo brasileiro passou a empreender esforços a fim de fortalecer o quadro institucional e normativo para garantir proteção mínima aos novos grupos de não-nacionais que estão de passagem ou decidem se estabelecer em território brasileiro. Em relação aos venezuelanos, diante do expressivo fluxo, foi



necessário empreender uma operação logística em âmbito nacional: a Operação Acolhida.

Assim essas ações que inicialmente eram realizadas por organizações religiosas e outras entidades sem fins lucrativos passaram a ser absorvidas pelo Estado, deram origem às estratégias de integração como assistência emergencial prestada através da Operação Acolhida, estratégia do Governo Federal Brasileiro administrada pelas Forças Armadas.

Em funcionamento desde junho de 2018, esta estratégia conta com a atuação integrada de servidores federais, militares, profissionais de organismos internacionais e entidades da sociedade civil, totalizando mais de 100 parceiros. A Operação Acolhida oferece assistência emergencial aos refugiados e migrantes venezuelanos que entram no Brasil pela fronteira com Roraima.

Os 3 eixos da operação estão organizados da seguinte forma: ordenamento de fronteira e documentação; fornecimento de assistência humanitária, incluindo abrigo; e interiorização que envolve a realocação voluntária de venezuelanos. Cada eixo da operação abarca etapas que são de fundamental importância para o resultado positivo de todo o processo desde o primeiro contato.

A ACNUR esclarece que a interiorização é uma ação do governo federal brasileiro para a população venezuelana que vive em Roraima que visa, com segurança, mudar para outras partes do Brasil. O programa prioriza venezuelanos(as) que estão em situação de vulnerabilidade nas cidades de Boa Vista e Pacaraima, tanto em abrigos quanto fora deles. O processo de interiorização é completamente voluntário e gratuito.

Sendo a necessidade primeira o ingresso no mercado de trabalho, algumas organizações realizaram pesquisas e estudos voltados à viabilização dessa demanda. Uma das estratégias pensadas para tal fim, foi criada pela OIM(2021) uma estratégia com o objetivo principal identificar um conjunto de ações estratégicas para que os atores que atuam no âmbito da resposta ao fluxo migratório venezuelano, desenhadas para inserção laboral de refugiados e migrantes venezuelanos alocados em Manaus que são parte da população economicamente ativa.

A partir de iniciativas como essa e de pesquisas que tiveram como foco mapear os principais entraves na concretização dos objetivos pelo público migrante, foi possível identificar que entre os principais entraves podem ser destacadas a falta de documentação exigida não apenas pelas empresas, mas também para permanência e livre circulação em território nacional, seguida pela falta de fluência da língua portuguesa, dificultam ainda mais esse processo.

A Agência da ONU tem apoiado o Governo Brasileiro na implementação desse pilar da Operação Acolhida, que facilita a garantia de direitos, autonomia e integração local de pessoas refugiadas e migrantes venezuelanas que estão no Brasil. O ACNUR enfatiza ainda seu apoio a todas as modalidades de interiorização e atua em todas as suas fases, seja antes da partida, durante a viagem e no destino final.

No mesmo sentido a estratégia de interiorização referenciada pela Operação Acolhida tem se mostrado eficaz na intermediação de oportunidades de trabalho formal, possibilitando integração dos venezuelanos à sociedade brasileira de maneira humanizada.

Segundo dados da ACNUR de 2022 a estratégia de interiorização já realocou cerca de 50 mil venezuelanos de Roraima para outras cidades brasileiras, onde há maiores oportunidades de geração de renda e integração social e econômica.

Conforme EGAS (2018) a resposta brasileira está alinhada com as recomendações dos organismos multilaterais sobre o acesso a seu território e adotar respostas adequadas e pragmáticas orientadas à proteção, tendo como base as boas práticas existentes na região e sob o princípio da proteção internacional como um ato humanitário e apolítico, consistentes com o espírito de solidariedade internacional.

De acordo com os dados relacionados a uma pesquisa de 2017 (SIMÕES, 2017), apontou-se que 77% do total de venezuelanos entrevistados em Roraima aceitariam se deslocar para outras cidades brasileiras caso houvesse ajuda do governo brasileiro. A principal razão para aceitar o deslocamento é a possibilidade de emprego (79,6%), seguida de ajuda econômica (11,2%) e ajuda com moradia (5,2%).

Desse modo, a partir de diagnósticos e da nítida precária situação em que milhares de venezuelanos se encontravam em Roraima, o governo federal patrocinou o deslocamento de pessoas com interesse de partir daquele estado em direção a outros estados brasileiros.

Concernente a este deslocamento, em recente relatório sobre a matéria (BRASIL; OIM, 2020), identificou-se que 42.496 venezuelanos foram beneficiados com o programa federal de interiorização desde abril de 2018, sendo 15.296 somente em 2020. Os municípios que mais receberam esses migrantes foram Manaus (AM), São Paulo (SP), Curitiba (PR), Dourados (MS) e Porto Alegre (RS), de um total de 608 municípios espalhados por todo o Brasil.

Além do ponto de partida e o destino final que recebe este contingente, são também estabelecidas casas de passagem em pontos geográficos intermediários, permitindo o recebimento e acolhimento de venezuelanos por um curto período de tempo.

O processo de interiorização foi também fundamental para a diminuição da pressão econômica e social que ocorria no estado de Roraima. Melhores perspectivas econômicas ainda são o principal motor para a interiorização de venezuelanos em diversas cidades brasileiras, já tendo a Operação Acolhida patrocinado a emissão de mais de 89 mil Carteiras de Trabalho para venezuelanos (BRASIL, Casa Civil, 2020).

A título exemplificativo, anteriormente à Operação Acolhida, o perfil dos migrantes já refletia uma razoável dificuldade deste contingente de acessar o mercado de trabalho brasileiro, principalmente formal e de altos salários. Uma pesquisa (CNIg, 2017) demonstrou que 60% dos venezuelanos possuía alguma atividade remunerada, sendo somente 28% formalmente empregados. Ademais, a maioria deste contingente atuava no comércio (37%), seguido por serviço de alimentação (21%) e construção civil (13%).

### **3 PRINCIPAIS ENTRAVES NO PROCESSO DE INTERIORIZAÇÃO E AS INICIATIVAS PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS**

O regime ditatorial do governo de Nicolas Maduro tornou a vida do cidadão venezuelano um verdadeiro caos, o obrigando a buscar meios de sobrevivência em outro país através da migração involuntária. As maiorias dos migrantes entraram no país pela fronteira norte do Brasil, no Estado de Roraima, e se concentra nos municípios de Pacaraima e Boa Vista, capital do Estado. Essa situação tornou-se caótica. Uma vez que nem Estado, quanto menos municípios estavam preparados para um contingente tão volumoso de pessoas, da noite para o dia, a cidade viu suas ruas e praças tomadas por estrangeiros, entre eles via-se famílias inteiras (crianças de colo, grávidas, idosos e até mesmo cadeirantes).

As notícias veiculadas pela mídia sobre a Venezuela mostraram o estado do povo que se encontra sem perspectiva de vida, vê-se que nem todos entraram no país por meios legais. Outras vezes mostram-se muitos casos de pessoas que ao chegarem ao Brasil, não conseguiram lugar para ficar, restando à rua como casa, que ocasionou por vezes a marginalização de quem já está carregada de dor e desespero.

Exemplo disto foi o episódio onde as fronteiras precisaram ser fechadas, devido a rapidez com que chegavam mais e mais migrantes de modo legal, como também ilegal, o que impediu o município de Pacaraima de controlar questões sanitárias, fazendo com que ressurgissem no Brasil doenças que já haviam sido erradicadas a mais de trinta anos como no caso do (sarampo).

O Ministério da Saúde (2018), divulgou informações do número de casos da doença destacando 788 casos de sarampo no Amazonas e 281 em Roraima. Além desses casos, alguns casos isolados foram registrados no Rio de Janeiro (14), Rio Grande do Sul (13), Pará (2), Rondônia (1) e São Paulo (1). Esses casos totalizam 1100 casos confirmados de sarampo no Brasil. Até tal data havia sido registradas 5 mortes (3 estrangeiros e 2 brasileiros).

Os serviços públicos (saúde, educação e segurança) não conseguiam atender a todos o que gerou a marginalização dos migrantes uma vez que estes não tinham acesso a documentação e por consequência ao mercado de trabalho.

Esse fluxo desordenado e sem acompanhamento, causou medo aos residentes locais. Alguns recebiam com carinho, outros os hostilizavam. Ante esta situação, foi necessário que o governo do Estado, solicitasse ajuda federal para conter a entrada desenfreada dos migrantes e buscassem meios de atender de forma digna aquele que haviam chegado. Para esse fim, como já citado anteriormente o governo federal iniciou a Operação Acolhida.

Por ser o Brasil um país com grandes dimensões territoriais, era injusto que apenas o Estado de Roraima recebesse e que buscasse formas de acolher o povo venezuelano. Assim iniciou o processo de interiorização. Os estados do Amazonas, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Sul entre outros, foram os que mais receberam migrantes através da operação federal que, antes de interiorizá-los, disponibilizou serviços de emissão de documentos para a livre circulação e inserção no mercado de trabalho.

Embora, a maioria dos migrantes tenha estudo, formação educacional, capacidade e vontade de trabalhar ao chegarem às cidades que se propuseram a acolhê-los, se viram rodeados por desemprego e pelo medo da fome, situações das quais eles já haviam fugido. Isto acontece devido à ausência de programas que possa preparar a população local para receber os migrantes.

Algumas estratégias foram criadas com o objetivo de viabilizar o acesso às políticas públicas, no estado do Amazonas, por exemplo, foram realizadas pesquisas e a tabela abaixo mostra de forma objetiva os pontos que mais se destacaram como obstáculo para o processo de interiorização dos venezuelanos tornando-se uma barreira para inserção no mercado de trabalho na capital do Amazonas.

Para Mandalah e Heimbeck (2021) existem dois tipos de barreiras que dificultam a inserção laboral de refugiados e migrantes venezuelanos na economia manauara, as condições limitantes, ou seja, aquelas que são particulares do público venezuelano, que o afetam de forma única e as características gerais de mercado, que podem variar ao longo do tempo e afetam de forma similar todos aqueles que buscam trabalho, refugiado se migrantes.

Entre as cinco principais barreiras enfrentadas por venezuelanos na hora de procurar trabalho; quatro são condições limitantes, não características gerais do mercado. Portanto, são esses os principais fatores que prejudicam sua interação com o mercado de trabalho. Propostas de mitigação das mesmas são, portanto, cruciais.

CONDIÇÃO LIMITANTE	Dificuldades com a língua, com o português	45%
	Falta de recursos (para transporte e alimentação)	30%
	Preconceito/Desconfiança dos contratantes por eu ser imigrante	23%
CARACTERÍSTICA DE MERCADO	Muita competição, Muitas pessoas para poucas vagas	12%
CONDIÇÃO LIMITANTE	Desconhecimento sobre onde e como procurar emprego aqui	11%
CARACTERÍSTICA DE MERCADO	Falta de oportunidades na minha área de atuação aqui	10%
CONDIÇÃO LIMITANTE	Problemas com documentação, regularização da minha situação	9%
CARACTERÍSTICA DE MERCADO	Distância entre o local onde eu moro e onde existem as vagas	8%
CONDIÇÃO LIMITANTE	Não tem qualificação, cursos nas áreas em que existem vagas	7%
	Meus diplomas ou certificados não serem aceitos	6%
	Não conhecer pessoas daqui	6%
CARACTERÍSTICA DE MERCADO	Oportunidades de trabalho muito precárias	3%
	Golpes e fraudes	2%
CONDIÇÃO LIMITANTE	Não ter endereço fixo ou como comprovar meu endereço	1%

Fonte: Survey CEBRAP/OIM-ONU, maio de 2020.

Enquanto os migrantes legais sofrem com a xenofobia "(aversão ou discriminação a pessoas estrangeiras)", os ilegais padecem por não conseguir ter a livre circulação e com o medo de serem deportados de onde já fugiram. Neste cenário, ainda existem aqueles que mesmo legais, não conseguem falar a língua local, dificultando o acesso ao mercado de trabalho.

A realocação de migrantes em outros Estados do país é sem sombra de dúvidas uma grande ajuda, no entanto no que tange a integração de migrantes na sociedade brasileira e no mercado de trabalho, acesso a moradia, saúde e educação necessita ser melhor explicados.

O fechamento das empresas durante a pandemia causou um enorme número de desemprego no país. Muitos perderam tudo que tinham, incluindo seus empregos. Apesar, da oferta em dinheiro e da ajuda emergencial, a maioria até os dias atuais continuam desempregados e quando observam que os migrantes chegaram a pouco e já estão trabalhando, gera neles uma sensação de merecimento por parte dos governantes estaduais e municipais oportunidades às quais este cidadão brasileiro não está tendo acesso.

Talvez a população local devesse ter conhecimento prévio de como isso é feito, de onde sai a verba para esse processo de travessia, quem está pagando a conta, ou seja, a falta de conhecimento da população sobre como o governo realiza esses atos, cria um entrave na política integração.

Em meio as grandes dificuldades e obstáculos enfrentados pelo Brasil nesse processo, o país tem se mostrado amigo, tem recebido e amparado o povo venezuelano que conseguiu chegar até aqui. Mas não bastava receber, precisava integrar esse povo de forma digna. E foi dessa forma que surgiram iniciativas com intuito de fomentar condições para efetivação das ações da resposta humanitária nacional.

- a) Operação Acolhida - que conseguiu desafogar a cidade de Pacaraima e por consequência o Estado Roraima uma vez que o governo chegou a limitar o atendimento de saúde para venezuelanos para que não faltasse aos brasileiros residentes locais.
- b) Criação de residências temporárias que retiraram das ruas centenas de famílias estrangeiras que estavam vivendo em situação de calamidade.
- c) Fornecimento de cerca de 34 mil refeições aos venezuelanos que estão nos abrigos e alojamentos, evitando o surgimento e o ressurgimento de doenças que já haviam sido erradicadas.

Nos estados que receberam migrantes, também foram desenvolvidos projetos para favorecer a interiorização e integração ao mercado de trabalho.

Em Manaus a OIM (2021) viabilizou as integrações por meio da criação da seguinte estratégia E: estruturar um banco de dados integrado; M: mitigar condições limitantes para empregabilidade; P: prospectar ativamente vagas de trabalho; L: legitimizar as habilidades e o grau de instrução dos mais escolarizados; E: elevar qualificação dos menos escolarizados; O: oficializar Manaus como Cidade-Origem no Programa Vaga de Emprego sinalizada da Operação Acolhida - E.M.P.L.E.O a sigla foi elaborada e a partir do:

Plano de Ação buscou-se o menor número de ações, com a maior escala e efetividade possível, levando sempre em consideração as potencialidades e as limitações do "ecossistema" de acolhimento e de inserção laboral já existente. Existiu também a preocupação em "embalar" um eventual Plano de Ação de forma a potencializar o seu "marketing institucional" e memória visual junto aos mais diversos atores, dos quais se espera um papel ativo na execução das propostas aqui apresentadas. A formulação do título, "E.M.P.L.E.O. Manaus" é um resultado desta consideração.

Vê-se na inserção laboral adequada condição fundamental no processo de integração da população venezuelana no Brasil, com fins de garantir-lhe um acesso efetivo ao mercado de trabalho e a renda, para que cada indivíduo possa assim sustentar suas famílias, e, com o tempo, desenvolver estratégias de desenvolvimento profissional e adquirir a sua autonomia econômica.

A recuperação econômica local encontrava-se lenta desde a crise que o país viveu entre 2014 e 2016. Desde 2017, Manaus gerou uma média de 6 mil novos postos de trabalho ao ano. Em que pese a contração em 2020 do mercado, devido aos impactos da COVID 19, iniciou-se um segundo ciclo de recuperação já a partir de 2021, com o efetivo controle da crise sanitária. Mercado este que deve ser impulsionado pelos mesmos setores que vinham impulsionando a economia desde 2017: Comércio; Saúde; setor de Segurança e Conservação Predial; alguns setores da Indústria; setor de Transporte e Logística; a Construção Civil; e alguns sub setores de Serviços (como Limpeza e Tecnologia da Informação).

A criação de condições para a inserção laboral de milhares de refugiados e migrantes venezuelanos na economia brasileira nos próximos anos pode se beneficiar de estruturas e experiências que Manaus já possui.

Outras iniciativas podem ser destacadas no Amazonas e São Paulo Projeto "Ven, Tú Puedes!", da Visão Mundial, em Manaus, Amazonas – Designou equipes para cadastrar os migrantes no projeto, elaboraram currículos, emitiram a carteiras de trabalho e orientam os venezuelanos sobre direitos humanos e questões trabalhistas.

Em São Paulo a Casa Venezuelana- principais áreas de ação são a inserção laboral e sociocultural. Para isso contam com a parceria de organizações que atuam na área, do governo brasileiro e de países que apoiam a causa, bem como de empresas privadas. Também defendem os valores democráticos, com o respeito às liberdades individuais e aos direitos humanos.

No Rio Grande do Sul o Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações (Cibai Migrações), entidade vinculada à Igreja Nossa Senhora do Rosário de Pompéia e mantida pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Scalabrini International Migration Network (SIMN). de Porto Alegre.

São diversos os programas de apoio aos migrantes espalhados pelo país. Um fato corriqueiro observado nos grupos viajantes são os de mulheres que chegam sozinhas outras vezes com os filhos e maridos, porém, são abandonadas com suas crianças e precisam aprender a viver um novo lugar com suas crianças e desempregadas.

Morando há 4 anos no Brasil, Vanessa, com incentivo da mãe, criou em sua própria casa, em Roraima, um espaço para dar aulas de reforço para crianças e adolescentes. As dificuldades em conseguir emprego na sua área de atuação foram o motivo para criar um empreendimento no ramo. “Na Venezuela, eu era professora universitária e também dava aulas para alunos do ensino médio. Eu tinha um bom salário e conseguia viver bem com minha família, porém, com as dificuldades que o país enfrentava e com meu filho ficando doente, eu decidi largar tudo e vir morar no Brasil”, relembra. (<https://brazil.unfpa.org/>)

Pensando nessas mulheres, a ACNUR, ONU Mulheres e UNFPA, criou a MOVESE - Empoderamento Econômico de Mulheres Refugiadas e Migrantes no Brasil tem como objetivo garantir as venezuelanas refugiadas e migrantes a oportunidade de desenvolvimento econômico

Iniciativas assim como estas listadas a cima, garantem os migrantes a galgarem melhores condições de vida e muitas vezes através desses, a vida de cidadãos brasileiro também podem melhor.

## **CONCLUSÃO**

No ano de 2017, o Brasil sem perceber, teve suas fronteiras com a Venezuela invadidas silenciosamente por uma massa de migrante que fugiam desesperados do regime cruel e ditatório do governo andino. A Venezuela vinha sofrendo com a alta inflação, mesmo antes da morte do ex-presidente Hugo Chávez. Com a chegada de Maduro os produtos alimentícios passaram a ter preços que saltaram do alto para o exorbitante, já não atendendo a população, a situação política era duvidosa, a Venezuela estava desmoronando com um alto nível de desemprego.



Concluimos que era necessário um esforço conjunto para garantir assistência mínima em condições dignas ao mesmo tempo para um número tão grande de pessoas, proteção, direitos, saúde, moradia, educação e o mais importante emprego, mas de que forma? Como garantir ao estrangeiro aquilo que o próprio Brasil estava buscando para a população?

Desemprego, desespero, fome e medo fizeram seus cidadãos vender suas casas, seus bens, arrumarem pequenas malas, e fugiram para o Brasil. Alguns chegava de carro, mas em suma chegavam a pé. Após longos dias de caminhada, por estradas e outras vezes por matas, enfrentando todo tipo de adversidade, mas com a esperança de uma vida melhor. Pacaraima dormiu tranquila e serena, amanheceu com o barulho do choro de alegria daqueles que conseguiram ultrapassar as fronteiras.

Respirou o venezuelano aliviado e pensou o brasileiro “e, agora o que fazer para ajudar esse povo”?

O Brasil sempre foi um país acolhedor e de boas relações com os vizinhos venezuelanos, porém não se esperava receber seus cidadãos em grande massa. Ainda assim, buscou meios para garantir direitos básicos. Desenvolveu projetos de acolhimento, forneceu documentações e acomodações, assistência humanitária (alimentação e consultas médicas com vacinação emergencial). Realocou famílias para outros estados brasileiros com ajuda da Força Aérea Nacional promovendo a interiorização, buscou ONG's que pudesse ajudar na formação com cursos técnicos, encaminhamento para empresas e apoio financeiros para quem tivesse interesse em tornar-se micro empreendedor.

Em resumo, observou-se que o Brasil, embora tenha apresentado uma grande vontade de inserir os migrantes venezuelanos na sociedade de forma geral, a integração ainda é precária. O migrante traz força de anseios, experiência, inovação, traz saberes e outras culturas. Tendo posse desse conhecimento ele pode auxiliar no desenvolver de novos projetos na empresa na qual estiver trabalhando ou até mesmo criar a sua, e gerar renda para si e outros.

## REFERÊNCIAS

**ACNUR.** Dados sobre refúgio no Brasil. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>>. Acesso em: 30 Jan 2022.

**ACNUR.** Entenda o que é a estratégia de interiorização e por que ela é referência global. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2021104/20/entenda-o-que-e-a-estrategia-de-interiorizacao-e-porque-ela-e-referencia-global/>>. Acesso em: 30 Jan 2022.

**AYRES**, J. R. C. M. et al. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios. In: CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 117-139.

**MUCI-MENDOZA**, R. Venezuela: violence, human rights, and health-care realities. *The Lancet*, London, v. 383, n. 9933, p. 1967-1968, 2014.

**NASCIMENTO**, L. C. N. et al. Theoretical saturation in qualitative research: an experience report in interview with schoolchildren. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, DF, v. 71, n. 1, p. 228-233, 2018.

**PACHECO-CORAL**, A. D. P. Statelessness, exodus, and health: forced internal displacement and health services. *Cadernos Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 4, p. e00027518, 2018.

**PRODANOV**, C. C. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

**ROA**, A. C. Sistema de salud en Venezuela: ¿un paciente sin remedio? *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, p. e00058517, 2018.

**RODRIGUES**, E. RR registra quase 2 mil casos de AIDS e HIV e maioria são homens. *Folha de Boa Vista*, Roraima, 26 jun. 2019. Disponível: <Disponível: <https://bit.ly/2ylkpuk> >. Acesso em: 29 mar. 2022.

**RORAIMA**. Decreto nº 26.577-E, de 24 de fevereiro de 2019. Decreta estado de calamidade na Saúde Pública do Estado de Roraima, em face da crise humanitária e violência na Venezuela impactando o serviço de saúde nos hospitais do Estado localizados nos municípios de Pacaraima e Boa Vista. *Diário Oficial do Estado de Roraima*, Boa Vista, ed. 3425, p. 2, 25 fev. 2019.

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**. Análise e Avaliação do Desenvolvimento Institucional: da Política de Imigração No Brasil para o Século XXI. FGV: DAPP, Rio de Janeiro, 2015.

**JUBILUT**, Liliana Lyra. O Direito Internacional dos Refugiados e sua Aplicação no Ordenamento Jurídico Brasileiro. 1. ed. Brasil: Método, 2007. 272 p. v. 1. ISBN 9788576601982. Disponível em: [https://www.acnur.org/portugues/wpcontent/uploads/2018/02/O-Direito-Internacional dos-Refugiados-e-suaAplica%C3%A7%C3%A3o-no-OrdenamentoJur%C3%ADdico Brasileiro.pdf](https://www.acnur.org/portugues/wpcontent/uploads/2018/02/O-Direito-Internacional-dos-Refugiados-e-suaAplica%C3%A7%C3%A3o-no-OrdenamentoJur%C3%ADdico-Brasileiro.pdf). Acesso em: 1 jun. 2022.

**ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR)**. A Resposta Humanitária no Brasil: Uma análise sobre a Estratégia de

Interiorização, REACH, 2019. Disponível em:  
<[https://www.acnur.org/portugues/wpcontent/uploads/2020/07/REACH\\_Relat%C3%B3rio-de-Interioriza%C3%A7%C3%A3o\\_-FINAL\\_PORTUGUESE.pdf](https://www.acnur.org/portugues/wpcontent/uploads/2020/07/REACH_Relat%C3%B3rio-de-Interioriza%C3%A7%C3%A3o_-FINAL_PORTUGUESE.pdf)>. Acesso em: 1 jun. 2022.

**BAENINGER**, Rosana; PERES, Roberta. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. Revista Brasileira de estudos de População, v. 34, n. 1, p. 119-143, 2017.

**BRASIL**. Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Diário

Oficial da União, Brasília. DF, 2017. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13445.htm)>. Acesso

em: 1 jun. 2022.